



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 45, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 011, de 30 de novembro de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 217, de 11 de abril de 2019; alterada pela Portaria Ufersa/Gab nº 542, de 29 de julho de 2019, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 181, de 6 de abril de 2021; a Portaria Ufersa/Gab nº 182, de 6 de abril de 2021; a Resolução nº 2/Consuni, de 31 de março de 2021, que homologa a indicação de representantes docentes, Campus Mossoró e Pau dos Ferros, técnico-administrativo e discentes para compor a CPA; o Memorando Eletrônico nº 4/2021 – DIR-PDF, de 1º de dezembro de 2021; a Portaria nº 44, de 3 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor docente Lauro César Bezerra Nogueira, da representação docente do Campus Pau dos Ferros na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Designar a servidora docente Wagner Maquis Cardoso de Melo Gonçalves como representante docente do Campus Pau dos Ferros na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação – CPA, passa a contar com a seguinte composição:

I-Representantes docentes:

- a) Manoel Reginaldo Fernandes (Campus Mossoró);
- b) Saulo Tasso Araújo da Silva (Campus Mossoró);
- c) Francisco Vieira de Oliveira (Campus Angicos);
- d) Rejane Ramos Dantas (Campus Caraúbas); e
- e) Wagner Maquis Cardoso de Melo Gonçalves (Campus Pau dos Ferros).

Parágrafo único. Os mandatos contidos na alínea “a, e e”, encerra-se em 31 de março de 2023, os demais em 11 de abril de 2023.

II- Representantes técnico-administrativos:

- a) Lissandro Arielle Vale Batista;
- b) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros; e
- c) Talita Barbosa Abreu Diógenes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “c”, encerra-se em 31 de março de 2023, os demais em 11 de abril de 2023.

III- Representantes discentes:

- a) Ana Flávia Barbosa de Lira; e
- b) Luan Fonseca Araújo.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a e b”, encerra-se em 31 de março de 2022.

IV- Representante da sociedade civil organizada:

- a) Madermerson Leandro da Costa.

Parágrafo único. O mandato contido na alínea “a”, encerra-se em 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA